Termo de Adesão para a oitiva remota de pessoas, pelo sistema de videoconferência, no âmbito das respectivas jurisdições ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, com sede na Av. Praia de Belas, n. 1100, Porto Alegre/RS, CEP 90110-903, CNPJ 02.520.619/0001-52, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho VANIA CUNHA MATTOS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento aderir ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real como o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

A assinatura do **Termo de Adesão** implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no **Termo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho**, incluídas eventuais alterações, que instituiu a comunicação por intermédio de imagem e voz para oitiva remota de testemunhas por meio de videoconferência, e garante a interoperabilidade do ambiente tecnológico para a implantação do objeto da cooperação.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

VANIA CUNHA MATTOS Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

ELINEY B#ZERRA VELOSO Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO

MARI ELEDA MIGILIORINI Desembargadora Presidente